

Ofício nº 71/2020 – G.P.

Processo nº 5454/19

Santo André, 17 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 169, de 2019 – Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 13 de fevereiro do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 169, de 2019**, referente ao Projeto de Lei CM nº 134, de 2019, que altera a Lei nº 10.198, de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a criar o Código de Proteção Animal no município de Santo André.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

FA/

